
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 093, DE 12 DE ABRIL DE 2.017.

“Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que específica e dá outras providências.”

A Prefeita de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Elizângela Martins Biazotti dos Santos, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Complementar Nº 001/2004,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Dirson Ramires, ocupante do cargo de Vigia, matrícula 4790-1, lotado na Secretaria de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 24/10/2014 a 23/10/2015, a partir de 10/04/2017 a 09/05/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de Abril de 2.017, revogados as disposições em contrário.

Juti/MS, 12 de Abril de 2017.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:A3FD1766

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 13/04/2017. Edição 1828
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>